



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 007 ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Pronto Socorro.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Parágrafo Único** – A referida destinação será para a aquisição de sistema de ar-condicionado, cadeiras tipo longarina e computadores para a recepção do referido Pronto Atendimento.

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – ESF VI – Domiciano Ribeiro.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 50.000,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Parágrafo Único** – A referida destinação será para a aquisição de material para consultório odontológico, equipamentos e mobiliários para a referida Entidade de Saúde da Família.

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Posto de Saúde do Distrito de Cavalheiros.**

- Equipamento e Material Permanente.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Valor da dotação: R\$ 24.367,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Parágrafo Único** – A referida destinação será para a aquisição de um Desfibrilador Convencional e equipamentos de ar-condicionado para o referido Posto de Saúde.

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1050 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 42.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção das seguintes entidades de segurança pública:

- a) Polícia Militar do Distrito de Domiciano Ribeiro (R\$ 40.000,00).
- b) Presídio (R\$ 2.000,00)

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 55.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção das seguintes entidades de religiosas:

- a) Igreja Assembleia de Deus – ADGO/Ipameri (R\$ 15.000,00);
- b) Igreja Deus é Amor (R\$ 15.000,00);
- c) Igreja Só o Senhor é Deus (R\$ 15.000,00);
- d) Igreja Assembleia de Deus Renascer Domiciano (R\$ 10.000,00)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2501 – Clube de Truco Az de Ouro.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 2.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Alfredo Júlio.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 2.367,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 8º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1044 – Associação Team Ropping.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 9º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2501 – Festa da Padroeira**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 10** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – ONG Vila América EC.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 11** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 124.367,00

Emendas Diversas: R\$ 124.367,00

Total Geral: R\$ 248.734,00 (248.734,56).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

**Bartô Filho**  
Vereador